



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1505

Data: 13 de Maio de 2010.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 26.195,89 (Vinte e seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.142– Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 08.243.08016-050- – Assistência a Criança e o Adolescente

CONTA/ELEMENTO: 001380 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.000 - Recursos Ordinários(livres) exerc.anterior.....R\$ 10.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001385 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.

3.3.776 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.....R\$ 16.195,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2009, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2009

Fonte 000.....R\$ 10.000,00

Fonte 776.....R\$ 16.195,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Maio de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL